DECRETO Nº 413, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206060040.2.025 – AUXILIO A PRODUTORES RURAIS
(164) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 150.000,00
0701.103010038.2.087 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS
(353) 3449052 – Equipamento e material permanente.....R$ 150.000,00
0702.103050038.2.098 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
(401) 3449052 – Equipamento e material permanente.....R$ 71.900,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 371.900,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício anterior.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 371.900,00

TOTAL GERAL.....R$ 371.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
12 / 09 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora Geral do Município